



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 02 de dezembro de 2024

PROCESSO CFM Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024 e, de outro lado, a empresa a **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, estabelecida no SAAN Quadra 01, lote 1.100 - Brasília-DF - CEP: 70632-100, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda (**DA**

VIGÊNCIA) e Décima Terceira (**DA FORMA DE PAGAMENTO E CORRETA APLICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**), conforme o contrato original celebrado em 18 de dezembro de 2024.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **18/12/2024 a 18/12/2025**.

3 . DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CORRETA APLICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 102.883,08** (cento e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos), reajustados conforme tabela abaixo:

POSTO	QTD	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Bombeiro Civil (Brigadista) 12x36 horas diurnas, de 7h00 às 19h00	2	4	R\$ 21.992,64	R\$ 43.985,28	R\$ 527.823,36
Bombeiro Civil (Brigadista) 12x36 horas diurnas, de 19h00 às 7h00	2	4	R\$ 23.619,10	R\$ 47.238,20	R\$ 566.858,40
Bombeiro Civil (Brigadista) Plantonista 12x36 horas diurnas, de 7h00 às 19h00	2	1	R\$ 2.804,57	R\$ 5.609,14	R\$ 67.309,68
Bombeiro Civil (Brigadista) Plantonista 12x36 horas noturnas, de 19h00 às 7h00	2	1	R\$ 3.025,23	R\$ 6.050,46	R\$ 72.605,52
TOTAL				R\$ 102.883,08	R\$ 1.234.596,96

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.9039.038 - Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

PAULO GOMES SOBRINHO
Gestor Titular

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS
ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

GLEDISTON MUSTEFAGA
Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 10:49, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 02/12/2024, às 13:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 03/12/2024, às 06:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 03/12/2024, às 07:03, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 10/12/2024, às 11:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 10/12/2024, às 14:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1828675** e o código CRC **8E172949**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000003229-4 | data de inclusão: 02/12/2024